社會文化司司長辦公室

第 41/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據經第302/2008號及第62/2009號行政長官批示修改的第184/2007號行政長官批示第四款(六)項、第六款及第七款的規定,作出本批示。

- 一、委任霍慧蘭為旅遊局於旅遊危機處理辦公室之代表, 如其不在或因故不能視事時,由旅遊局內代任其職務者為代任 人,任期至本年六月三十日。
 - 二、本批示之效力追溯至二零一三年一月一日。
 - 二零一三年一月二十九日

社會文化司司長 張裕

第 47/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第23/2010號行政法規修改的第6/1999號行政法規第五條第一款(八)項,第123/2009號行政命令第一款及十月十八日第59/93/M號法令第七條及第八條的規定,作出本批示。

- 一、延續劉永誠、李振宇及岑錦桑擔任社會保障基金行政 管理委員會委員的任期,自二零一三年四月一日起,為期一 年。
- 二、非全職擔任職務的委員每月有權收取相等於公共行政 薪俸表二百點的報酬。

二零一三年一月三十日

社會文化司司長 張裕

第 48/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第23/2010號行政法規修改的第6/1999號行政法規第五條第一款(八)項,第123/2009號行政命令第一款及十月十八日第59/93/M號法令第十六條及第十七條的規定,作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 41/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 6) do n.º 4 e nos n.ºs 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, na redacção dada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 302/2008 e 62/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. É designada Fok Wai Lan Betty como representante da Direcção dos Serviços de Turismo no Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, até 30 de Junho do corrente ano, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos pelo seu substituto no cargo por si ocupado na Direcção dos Serviços de Turismo.
- 2. O presente despacho produz efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2013.
 - 29 de Janeiro de 2013.
 - O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 47/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos previstos na alínea 8) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2010, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, conjugados com os artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 1. É renovado o mandato dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Lau Veng Seng, Lei Chan U e Sam Kam San, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2013.
- 2. Os vogais que exercem as funções a tempo parcial têm direito a uma remuneração mensal correspondente ao índice 200 da tabela indiciária da Administração Pública.
 - 30 de Janeiro de 2013.
 - O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 48/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos previstos na alínea 8) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2010, e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, conjugados com os artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: